



ESTADO DE RONDÔNIA | PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA SOCORRISTAS

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 428 GVER/CMPV/2022.

A Vereadora que a este **subscrive com fulcro § 3º do art. 49**, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação, SUOP, aos cuidados de seu subsecretario Diego Muniz Miranda de Lucena para que determine o setor compete o atendimento a seguinte providência: **Construção de boca de lobo av. Pinheiro Machado, entre av. Mamoré e rua Sheila Regina– bairro Esperança da Comunidade.**

02.03
ENCAMINHE - SE
Em 15.02.22

JUSTIFICATIVA:

Este pedido visa atender os moradores do bairro Esperança da Comunidade. Os mesmos pedem para que seja feita a construção de boca de lobo desse local citado acima, pois a situação é de calamidade no bairro. Informam que este problema é antigo e pedem para que seja dada uma atenção especial, pois, além de acidentes, o odor é insuportável e a ausência da grade de proteção facilita, ainda mais, o entupimento dos mesmos. Por isso, na certeza de que seremos atendidos, solicitamos que este problema seja resolvido com extrema urgência

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2022.

Marcia Socorristas Animais

Vereadora Progressistas

(¹) "ART. 49

(...) §3º os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"

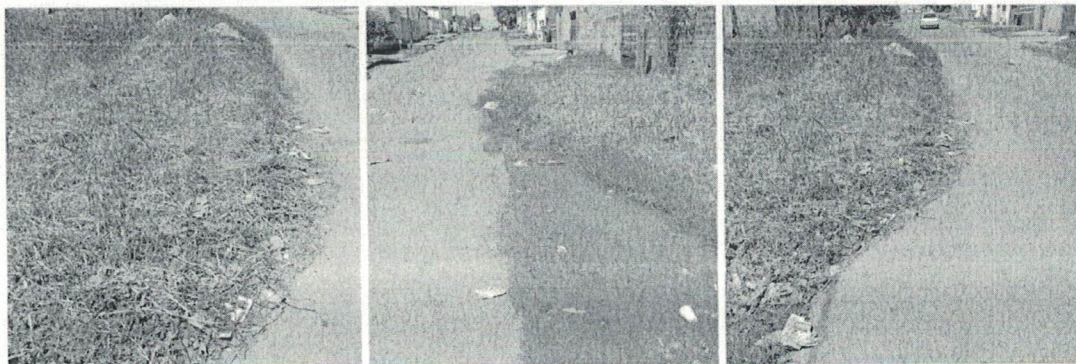


**ESTADO DE RONDÔNIA | PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA SOCORRISTAS**

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 428 GVER/CMPV/2022.

ANEXO: Registro Fotográfico



Fonte: Gabinete Vereadora Márcia Socorristas Animais- Josimar (Assessor responsável)

Foto: Local objeto da demanda

Marcia Socorristas Animais

Vereadora Progressistas

⁽¹⁾ "ART. 49

(...) §3º os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"